



Prefeitura Municipal de Ouro Preto

Estado de Minas Gerais



LEI N° 54/95

Dá denominação a Praça de Esportes no bairro Morro Santana.

O povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

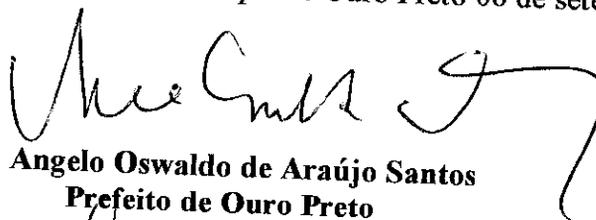
Art. 1º - Fica denominada PRAÇA DE ESPORTES SETE DE SETEMBRO, a praça de esportes localizada no Morro Santana, neste Município.

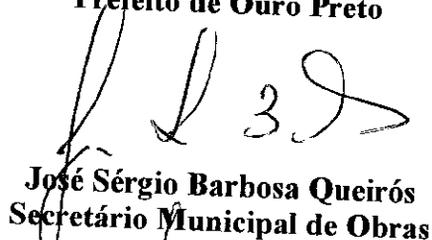
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

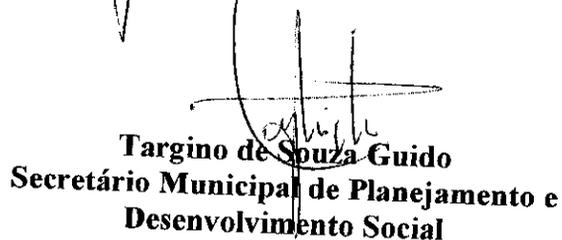
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem a execução e o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto 06 de setembro de 1995.


Angelo Oswaldo de Araújo Santos
Prefeito de Ouro Preto


José Sérgio Barbosa Queirós
Secretário Municipal de Obras


Targino de Souza Guido
Secretário Municipal de Planejamento e
Desenvolvimento Social